



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

OFICIE-SE
As autoridades competentes
Data: 01/09/25
29ª Sessão Ordinária
Presidente

INDICAÇÃO Nº 110 /2025

Autoria: Renato de Oliveira Lopes

Requeiro que a Mesa encaminhe expediente ao Prefeito Municipal, Sr. Jacson Marlon Niedermeier, e a Secretaria Municipal do Meio Ambiente Virginia Machado, juntamente com o Diretor da cadeia municipal de Alto Araguaia Anaides da Silva Pereira Queiroz “ **sugerindo a criação de uma horta municipal, a qual deverá utilizar prioritariamente a mão de obra de reeducandos, com supervisão adequada. A produção da horta terá como destino atender famílias beneficiárias de programas sociais e às escolas da rede municipal, creches , APAE e ao asilo.**

Justificativa

A presente indicação fundamenta-se na relevância social, educativa e comunitária da medida. A implantação de uma **horta comunitária com a participação dos reeducandos** representa uma oportunidade de unir, de forma concreta, a **ressocialização à promoção do bem-estar coletivo.**

A produção obtida poderá ser destinada às **famílias de baixa renda inscritas em programas sociais**, bem como às **escolas municipais**, fortalecendo a política pública de **segurança alimentar e nutricional**, além de reduzir custos e diversificar a alimentação oferecida aos estudantes.

A iniciativa também promove a **responsabilidade social**, gera **oportunidades de capacitação prática** e estimula a **cooperação e o trabalho coletivo**, resultando em benefícios diretos tanto para os reeducandos — que adquirem habilidades para sua reinserção social e profissional — quanto para a comunidade local, que passa a usufruir dos frutos dessa produção.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

Ressalte-se, ainda, que o Poder Executivo Municipal dispõe de **terrenos atualmente desocupados**, os quais poderiam ser destinados à implementação do programa. Dessa forma, tais áreas passariam a cumprir de maneira efetiva a **função social da propriedade pública**, revertendo-se em benefícios concretos para toda a coletividade.

Trata-se, portanto, de uma iniciativa **viável, de baixo custo e de elevado impacto social**, que merece atenção e análise pelo Poder Executivo.

Alto Araguaia, 28 de agosto de 2025.

Renato de Oliveira Lopes
Vereador União Brasil

